Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO em notícias
EM, 12 de Janeiro de 2009

LEI Nº 3.958, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O C.I.A.C – CENTRO DE INTEGRAÇÃO ARTE CAPOEIRA".

Autor: Vereador Carlos Ferreira

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Instituição C.I.A.C – CENTRO DE INTEGRAÇÃO ARTE CAPOEIRA, fundada em 08 de junho de 1999, inscrita no CNPJ sob o nº 03.276.576/0001-74, registrada no Cartório do 10º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, protocolada e registrada sob o nº 24835.A10.13.10.08, com sede à Rua Zodiacal, 48, Posse, Nova Iguaçu – RJ.
Art. 2º - Reconhecida e declarada de Utilidade Pública, a Instituição C.I.A.C – CENTRO DE INTEGRAÇÃO ARTE CAPOEIRA, passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere às entidades detentoras deste título.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 16 de dezembro de 2008.